



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
ACELERA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF N° 44.680.388/0001-94
REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 07 de fevereiro de 2025 às 11h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, n° 1726, 19° andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **ACELERA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.680.388/0001-94 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Instrução CVM nº 175/22”), bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas da classe subordinada júnior do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)”); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA**, inscrita sob o CNPJ/ME nº 44.615.804/0001-70 (“Gestora”).
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a abertura de oferta da 1ª emissão de cotas da classe Sênior III; e **(ii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas subordinadas júnior do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a abertura de oferta da 1ª emissão de cotas da classe Sênior III, de acordo com o artigo 8º, da Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022, seguindo as características dispostas no suplemento (“Anexo II”); e **(ii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.



Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2025

Assinado por:

Gustavo Biava

64ABF3F793BA4BD...

Gustavo Biava

Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0892F69A428...

Erick Sayans

Secretário

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

Assinado por:

Gustavo Biava

64ABF3F793BA4BD...

GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.

Gestora

**ANEXO II****SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SÊNIOR III DO ACELERA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 44.680.388/0001-94**

As Cotas Sênior III do ACELERA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo"), emitida nos termos de seu Regulamento, terão as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** distribuição privada, nos termos do art. 8º, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.
- b) **Quantidade de Cotas:** até 2.000 (duas mil) Cotas.
- c) **Quantidade mínima de Cotas:** 100 (cem) Cotas.
- d) **Valor mínimo da oferta:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- e) **Valor unitário inicial da Cota:** R\$ 1.000,00 (mil reais), para a primeira integralização de Cotas da emissão. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- f) **Valor total da oferta:** até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- g) **Forma de integralização:** à vista, em moeda corrente nacional.
- h) **Público-alvo:** De acordo com Regulamento do Fundo.
- i) **Prazo de colocação:** 180 (cento e oitenta) dias.
- j) **Período de carência:** 12 (doze) meses.
- k) **Amortizações:** juros mensais.
- l) **Resgate:** Resgate de valor equivalente à 1/8 (um oitavo) nos respectivos meses 15º (décimo quinto), 18º (décimo oitavo), 21º (vigésimo primeiro), 24º (vigésimo quarto), 27º (vigésimo sétimo), 30º (trigésimo), 33º (trigésimo terceiro) e 36º (trigésimo sexto) após a data de integralização dos recursos.
- m) **Rentabilidade alvo da classe:** CDI + 5% a.a. (cinco por cento ao ano).
- n) **Custos de distribuição:** De acordo com o Regulamento do fundo.
- o) **Possibilidade de encerramento da distribuição, com cancelamento do saldo não colocado:** A administradora do Fundo poderá encerrar a distribuição de cotas e cancelar o saldo não alocado, desde que observado o montante mínimo da oferta.
- p) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2025.

DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora